



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração
Palácio Municipal Embaixador Dr. João Baptista Lusardo

LEI Nº 1.455/2012,
de 27 de junho de 2012.

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento 2012”.

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 102.261,18 (cento e dois mil, duzentos e sessenta e um reais e dezoito centavos)** na seguinte dotação orçamentária:

I. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade: 04 – FNDE

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
12	Educação	
12.365	Ensino Infantil	
12.365.1202	Primeiros Passos	
12.361.1202.1.095	Aquisição de Equipamentos Pro infância - FEDERAL	
4.4.90.52.	Equipamentos e Material Permanente	48.055,47

II. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade: 04 – FNDE

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
12	Educação	
12.365	Ensino Infantil	
12.365.1202	Primeiros Passos	
12.361.1202.1.096	Aquisição de Mobiliários Pro infância - FEDERAL	
4.4.90.52.	Equipamentos e Material Permanente	53.183,10

III. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade: 04 – FNDE

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
12	Educação	
12.365	Ensino Infantil	
12.365.1202	Primeiros Passos	
12.361.1202.1.097	Aquisição de Equipamentos e Mobiliários Pro infância - PRÓPRIO	
4.4.90.52.00.00.00.00.01.0001	Equipamentos e Material Permanente	1.022,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração
Palácio Municipal Embaixador Dr. João Baptista Lusardo

Art. 2º - Servirão de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Especiais, que trata o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1, incisos II e III, da Lei 4.320/64, o seguinte:

§ 1º. Redução orçamentária no valor total de **R\$ 1.022,61 (mil e vinte e dois reais e sessenta e um centavos)**.

I. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade: 03 – FUNDEB

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
12.361.1201.1.022	Aquisição de Equipamentos Mobiliários	
4.4.90.52.00.00.00.00.0031	Equipamentos e Material Permanente	1.022,61

§ 2º. Estimativa de Excesso de arrecadação num total de **R\$ 101.238,57 (centos e um mil duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos)**, proveniente do convênio nº 701371/2011, entre FNDE e o município de Barra do Quaraí, conforme estabelece o inciso II, § 1º, do art. 43, da lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 27 de junho de 2012.

MAHER JABER
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Arquive-se.

ÁLVARO GENERALI DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração. .